



DECRETO Nº 4134, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 3894, de 28 de julho de 2022 e dispõe sobre a concessão de abono complementar, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e na Portaria GM/MS nº 2109, de 30 de junho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e na Portaria GM/MS nº 2109, de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que nos termos do art.º 198, §9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 120/2022, "O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2(dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal."

DECRETA:

Art. 1º - Será pago abono complementar ao servidor ocupante do cargo de agentes de combate às endemias, a que se refere a Lei Municipal nº 3127 de 31 de julho de 2018, quando o valor dos vencimentos básicos determinados em lei for inferior ao valor do piso salarial profissional de que trata a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e corresponderá à sua diferença.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será aplicado aos ocupantes do cargo de agentes de combate às endemias para que o somatório do valor dos vencimentos básicos e do complemento de piso, atinja o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e da Portaria GM/MS nº 2109, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Os valores pagos como abono complementar serão considerados para efeito do cálculo de adicionais e gratificações.

Art. 4º - Sobre o valor do abono complementar incidirão os descontos previdenciários e referentes ao Imposto de Renda retido na fonte.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete